



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II n° 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, ata de nº 290.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos.

- Nadirce Martins Barbosa Silva;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de julho de 2021.

Silviânia Severino da Silva Fernandes

Silviânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 033
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 07 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 034/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, ata de nº 290.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL referente ao projeto apoiado pelo PROGRAMA AMIGO DE VALOR, pelo período de 6 (seis) meses, contendo iniciativas adaptadas com ações previstas para o contexto da pandemia – COVID-19.

- Projeto: Construindo Sonhos, Transformando o Amanhã da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de julho de 2021.

Silviânia Severino da Silva Fernandes

Silviânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 034
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *07* de *07* de *2021*

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, ata de nº 290.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL referente ao projeto apoiado pelo PROGRAMA AMIGO DE VALOR, pelo período de 6 (seis) meses, contendo iniciativas adaptadas com ações previstas para o contexto da pandemia – COVID-19.

- Projeto: Casa Lar Infância Protegida da Entidade Fundação de Assistência Social Betuel.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de julho de 2021.

Silviânia Severino da Silva Fernandes
Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 035
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 07 de 2021

Jane Aparecida Correia de Lima
Responsável pelo Placard

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 036
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 07 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, ata de nº 290.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes, priorizados e aprovados pelo CMDCA. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

Art. 2º - O Projeto aprovado: “**PROJETO PRÓ-CIDADÃO / CAMINHO DE SUPERAÇÃO**”, apresentado pela Entidade **ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO**, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 3º - O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 493.750,00 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – FMDCA.

Art. 4º - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 5º - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDCA.

Art. 6º - A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 07/07/2021 a 07/07/2023 para a captação de recursos, podendo estender por até dois anos, conforme pedido da entidade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvânia Severino da Silva Fernandes
Morrinhos, 07 de julho de 2021.

Silvânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, ata de nº 290.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Comissão Provisória para Visita na Entidade e Análise do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

- Alternir Aparecido Silva;
- Camila Maria Silva Leite Romano;
- Daine Parreira Silva Costa;
- Miraci Silva do Espírito Santo;
- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de julho de 2021.

Silviânia Severino da Silva Fernandes
Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 037
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 07 de 2021
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 038/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, ata de nº 290.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Proposta de Ação referente ao Edital FIA – Fundos da Infância e Adolescência 2021 do Itaú Social – Programa IR Cidadão, para aporte financeiro no ano de 2022.

Art. 2º - Proposta de Ação é da entidade Não Governamental ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo nº 16 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Projeto PRÓ-CIDADÃO / CAMINHO DE SUPERAÇÃO, realizado na Avenida D nº 427, Setor São Pedro, Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Deliberar a aprovação da inclusão do projeto no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, elaborado para o ano de 2022.

Art. 4º - Deliberar sobre a responsabilidade do Conselho pelo encaminhamento do projeto para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2022, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Morrinhos em 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de julho de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este

Resolução 038

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 07 de 2021

Julia Aparecida F. de Lima
Responsável pelo Placard

Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=